

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2014

Aos 28 dias do mês de novembro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (109) do processo de Pregão Presencial nº 115/2014, Processo de Registro de Preços nº 216/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 078/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA -ME**, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, representado pelo **Sr Mauro Nunes Pereira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	1.000	UN	ATIVIDADES EDUCATIVAS NA UNIDADE COM GRUPOS DE: (conforme anexo do edital)	GI	0,06	60,00
04	1.000	UN	ATIVIDADES EDUCATIVAS NA UNIDADE COM GRUPOS DE: (conforme anexo do edital)	GI	0,06	60,00
05	1.500	UN	ATIVIDADES EDUCATIVAS NA UNIDADE COM GRUPOS DE: (conforme anexo do edital)	GI	0,05	75,00
06	1.000	UN	ATIVIDADES EDUCATIVAS NA UNIDADE COM GRUPOS DE: (conforme anexo do edital)	GI	0,06	60,00
07	2.000	UN	ATIVIDADES EDUCATIVAS NA UNIDADE COM GRUPOS DE: (conforme anexo do edital)	GI	0,05	100,00
08	600	UN	ATIVIDADES EDUCATIVAS NA UNIDADE COM GRUPOS DE: (conforme anexo do edital)	GI	0,10	60,00
29	1.500	UN	CARTÃO DA CRIANÇA - MENINA F/V (conforme anexo do edital)	GI	0,13	195,00
30	1.500	UN	CARTÃO DA CRIANÇA - MENINO F/V (conforme anexo do edital)	GI	0,13	195,00
31	50.000	UN	CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA ANIMAL, (conforme anexo do edital)	GI	0,04	2.000,00
32	40	UN	CARTÕES DE VISITA EM POLICROMIA , PAPEL RECICLADO 240 G, 4 X 4; TAMANHO 48 X 88 MM.	GI	5,00	200,00
34	30.000	UN	CARTAZES DIVERSOS; (conforme anexo do edital)	GI	1,60	48.000,00
36	4.000	UN	CARTILHA PREVENÇÃO TAMBEM SE ENSINA (conforme anexo do edital)	GI	1,50	6.000,00
38	243	UN	DIARIO DE CLASSE DE EDUCACAO FISICA	GI	5,50	1.336,50
39	240	UN	DIARIO DE CLASSE DE ENSINO FUNDAMENTAL	GI	5,50	1.320,00
40	183	UN	DIARIO DE CLASSE DE ENSINO INFANTIL	GI	5,50	1.006,50
41	50.000	UN	ENCARTE DENGUE; PAPEL OFF-SET 75/90 G (conforme anexo do edital)	GI	0,06	3.000,00
42	8.000	UN	ENVELOPE AMARELO C/ TIMBRE DO SUS MED. 18,5 CM X 24,5 CM IMPRESSAO EM AZUL MODELO EM ANEXO TIPO RETRATO	GI	0,24	1.920,00
43	50.000	UN	ENVELOPE AMARELO C/ TIMBRE DO SUS MED. (conforme anexo do edital)	GI	0,30	15.000,00
44	4.000	UN	ENVELOPE BRANCO 12X23 OFICIO C/ TIMBRE SUS (conforme anexo do edital)	GI	0,10	400,00
45	1860	UN	ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO (RDA) 4 ANOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (conforme anexo do edital)	GI	0,13	241,80
46	2.163	UN	ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO (RDA) 5 ANOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (conforme anexo do edital)	GI	0,20	432,60
48	600	UN	FICHA CONDIÇÕES NECESSÁRIAS P/ EXAME PREVENTIVO; (conforme anexo do edital)	GI	0,15	90,00
53	3.075	UN	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	GI	0,13	399,75
54	2.320	UN	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (conforme anexo do edital)	GI	0,13	301,60
55	8.000	UN	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ SUS/DENGUE (conforme anexo do edital)	GI	0,18	1.440,00
56	5.045	UN	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO Ficha individual do aluno no formato de 21 cm de	GI	0,14	706,30

			largura, (conforme anexo do edital)			
58	10.000	UN	FOLDER ARANHAS PAPEL COUCHÉ BRILHANTE, (conforme anexo do edital)	GI	0,09	900,00
59	80.000	UN	FOLDER DENGUE PAPEL COUCHÉ BRILHANTE, (conforme anexo do edital)	GI	0,06	4.800,00
60	10.000	UN	FOLDER ESQUISTOSSOMOSE (conforme anexo do edital)	GI	0,09	900,00
61	6.000	UN	FOLDER EXIJA O TESTE PARA AIDS E SIFILIS (conforme anexo do edital)	GI	0,11	660,00
62	10.000	UN	FOLDER HANSENÍASE TAM. A4 TAMANHO 15 X 21; (conforme anexo do edital)	GI	0,06	600,00
63	10.000	UN	FOLDER HIPERTENSAO FOLDER DIABETES/HIPERTENSÃO; (conforme anexo do edital)	GI	0,09	900,00
64	10.000	UN	FOLDER MORCEGOS PAPEL COUCHÉ FOSCO, (conforme anexo do edital)	GI	0,20	2.000,00
65	10.000	UN	FOLDER TUBERCULOSE TAMANHO 15 X 21; (conforme anexo do edital)	GI	0,06	600,00
67	10.000	UN	FOLHETO PREVENÇÃO DST-AIDS FOLHETO CAMISINHA (conforme anexo do edital)	GI	0,06	600,00
70	3.890	UN	HISTORICO ESCOLAR Histórico escolar no formato de 21 cm de largura, 30 cm de comprimento, sulfite 180 gramas, 1x1	GI	0,13	505,70
72	10.000	UN	LIVRETO CONFECCÃO DE LIVRETO: (conforme anexo do edital)	GI	0,18	1.800,00
74	20	UN	LIVRO DE ATA DO RESULTADO FINAL	GI	0,15	300,00
75	20	UN	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA	GI	35,00	700,00
76	20	UN	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA E EXPEDIDA	GI	35,00	700,00
81	15.000	UN	PANFLETO ZE GOTINHA TAMANHO 9 X 16 (conforme anexo do edital)	GI	0,04	600,00
82	1.000	UN	PASTA BRANCA DE PROCESSO SEMFI C\03 DOBRAS EM CARTOLINA 80 (conforme anexo do edital)	GI	0,40	400,00
83	500	UN	PASTA BRANCA DE PROCESSO SEMSA C\03 DOBRAS EM CARTOLINA 80 G ; (conforme anexo do edital)	GI	0,50	250,00
84	1.000	UN	PASTA SEMFI ADIANT.C\ 03 DOBRAS EM CARTOLINA 80 G. (conforme anexo do edital)	GI	0,40	400,00
85	5.000	UN	PASTA VERDE C/ TIMBRE DA PMI EM CARTOLINA 180 G/M² (conforme anexo do edital)	GI	0,35	1.750,00
87	300	PCT	PROGRAMA HIPERTENCAO ARTERIAL C/ 50UN (conforme anexo do edital)	GI	0,20	60,00
95	5.094	UN	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO (RDA) ENSINO FUNDAMENTAL (conforme anexo do edital)	GI	0,12	611,28

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 104.637,03 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços e deverão ser entregues no Almoarifado Central na Rua Miguel Braga, 740. Boa Vista. Itajubá.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
- |   |   |
|---|---|
| <b>02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.30.00</b> | <b>02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00</b> |
| <b>02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30.00</b> | <b>02.09.03.08.244.0014.2081.3.3.90.30.00</b> |
| <b>02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00</b> | <b>02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30.00</b> |
| <b>02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00</b> | <b>02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00</b> |
|   | <b>02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00</b> |
8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 115/2014.
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 115/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde; do Sr Robson Vaz de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr Mauro Nunes Pereira** qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 28 de novembro de 2014.

**GRÁFICA IGUAÇU LTDA -ME**  
**Mauro Nunes Pereira**  
Detentora da Ata